

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: LUIZ HENRIQUE PEREIRA FABRI

Matricula: 2419049

CPF: 35375385880

Endereço: RUA CLEMENTINO, 144

CURSO: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: REAL0357_23

Data do Acordo: 2/23/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$4.652,81 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$4.652,81 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$4.652,81

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2020	2419049K20	R\$247,01
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2022	2419049K22	R\$1.020,00
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2023	2419049B23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2023	2419049C23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2023	2419049D23	R\$1.128,60

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	01/03/2024	2419049971	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	01/04/2024	2419049972	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	01/05/2024	2419049973	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	4ªPARCELA	4	01/06/2024	2419049974	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	5ªPARCELA	5	01/07/2024	2419049975	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	6ªPARCELA	6	01/08/2024	2419049976	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	7ªPARCELA	7	01/09/2024	2419049977	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	8ªPARCELA	8	01/10/2024	2419049978	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	9ªPARCELA	9	01/11/2024	2419049979	R\$538,07
ACORDO INTERNO - A.I	10ªPARCELA	10	01/12/2024	24190499710	R\$538,07

Valor Corrigido: R\$5.380,68

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 23/02/2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA FABRI

Testemunda 1:

Nome:

CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:

CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4932556863546F6F7845773D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: LUIZ HENRIQUE PEREIRA FABRI , CPF:
353.753.858-80, Data da Assinatura: 23/02/2024 17:06:05
Pontos de autenticação: email: luikegamer@gmail.com;IP: 177.95.107.195;TOKEN:
EB8DBA